



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 693/2014 – INDIAPORÃ, 22 DE AGOSTO DE 2014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a manutenção da secretaria municipal da educação e do ensino fundamental – ciclo I, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2037.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 18.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

12.361.0150.2040.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I

3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 32.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação:** (subtotal) R\$6.000,00

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculados ao Programa Salário Educação R\$ 6.000,00

- **redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** (subtotal) R\$ 44.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2041.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 258:**3.3.90.30.00**Material de Consumo R\$ 42.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

Ficha 262:**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00

(Fonte de Recurso: 05)

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2ºFicam ajustados o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos),Atividades2037 (Manutenção da Secretaria Municipal da Educação) e 2040 (Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.




Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de agosto de 2014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeito do Município

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento